

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DESTINADA  
A PÓS-DOCTORANDOS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal do Pará torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para a concessão de Bolsa, Estágio de Pós-Doutorado, aos candidatos interessados em desenvolver pesquisa neste Programa, com financiamento da CAPES (Programa Nacional de Pós-Doutorado — PNPd).

### **1. DAS VAGAS**

1.1. Será oferecida 1 (uma) bolsa ao candidato que preencha os critérios de seleção contidos neste Edital.

### **2. DA BOLSA**

2.1 A bolsa será concedida pela CAPES por meio do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD).

2.2. A bolsa compreende o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, pagos diretamente ao bolsista e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, mediante recomendação da CAPES.

2.3 O recurso para este estágio está destinado ao desenvolvimento do projeto supracitado e financia itens de custeio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em consonância com as regras do PNPd/CAPES.

2.4. O pesquisador deverá comprovar desempenho acadêmico satisfatório, perfil de pesquisador, em consonância com as normas definidas pela instituição promotora do Curso.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos com base nas Diretrizes para Elaboração do Projeto Institucional CAPES (Programa Nacional de Pós-Doutorado) e demais itens a seguir:

- a) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- c) dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- d) não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- e) ter obtido o título de doutor;
- f) em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser revalidado, conforme a legislação vigente;
- g) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes ou equivalente.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Apresentar currículo (Plataforma Lattes), atualizado e devidamente comprovado, indicando

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

todos os contatos possíveis;

4.2. Apresentar plano de trabalho.

## 5. CRONOGRAMA

5.1. O candidato deverá entregar a documentação, pessoalmente, ou representado por um procurador, no período de **04 a 07 de julho de 2017**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, nos seguintes horários: 8 às 12h e 14h30 às 16h30. As etapas subsequentes correspondem aos períodos elencados a seguir:

5.2. Lançamento do Edital: 03 de julho de 2017;

5.3. Prazo para recursos ao Edital: 04 a 05 de julho de 2017;

5.4. Inscrições: **de** 04 a 07 de julho de 2017;

5.5. Homologação das inscrições: 07 de julho de 2017;

5.6. Resultado preliminar: 10 de julho de 2017 a partir das 18 h;

5.7. Recursos referentes ao resultado preliminar: 11 a 12 de julho de 2017;

5.8. Resultado final: 13 de julho de 2017, a ser divulgado no mural da Secretaria e no *site* do Programa de Pós-Graduação em Letras (ppgl.proesp.fpa.br).

## 6. DA COMISSÃO DE BOLSAS E AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão de Bolsas, formada por três docentes do Programa e pela Representação Discente, procederá à avaliação dos candidatos à bolsa com base na documentação por estes apresentada.

6.2. Os itens a serem contabilizados na análise de currículos são aqueles dispostos na seguinte tabela. Observe-se que os itens I, II e III serão computados considerando-se o quinquênio (2012-2016):

Elemento considerado	Pontuação de cada item	Pontuação máxima
I. Publicação de natureza científica		<b>75</b>
a) livro com corpo editorial.	<b>20</b>	
b) artigo em periódico ou capítulo de livro.	<b>15</b>	
c) artigo completo em anais.	<b>5</b>	
II. Participação em eventos na condição de palestrante ou integrante de mesa-redonda.	<b>5</b>	<b>15</b>
III. Participação em eventos acadêmico-científicos com apresentação de comunicação.	<b>2</b>	<b>10</b>
	<b>Total</b>	<b>100</b>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

6.2.1. Na análise do currículo, só serão considerados os elementos devidamente comprovados pelo candidato.

6.2.2. Só serão considerados publicações e eventos de natureza científica pertencentes à grande área de conhecimento (Letras, Linguística e Artes)

6.2.3. Só serão considerados eventos com carga horária igual ou superior a 10 horas.

6.2.4. Eventos contabilizados no item II deixarão de ser contabilizados no item III.

6.2.5. Havendo empate, terá preferência o candidato que tiver maior número de publicações em revistas de maior *qualis*.

6.2.6. Permanecendo o empate, será considerada a titulação de doutor obtida há mais tempo.

6.3. Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado do Programa, devendo essa documentação ser entregue por escrito, devidamente justificada e documentada, na Secretaria do PPGL, até 24h (horário local) após a data de divulgação do resultado preliminar, considerando os dias úteis.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas.

7.2. A Resolução que regulamenta o presente Edital se encontra disponível para consulta na secretaria do PPGL.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no *site* do PPGL.

7.4. Não serão divulgados resultados por telefone ou por *e-mail*.

Prof. Dr. Sidney da Silva Facundes  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras